



Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 2320-CEPE, DE 05 DE ABRIL DE 2001.

APROVA O EDITAL Nº 01/2001 QUE FIXA NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 2º PERÍODO LETIVO DE 2001, DA UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital nº 01/2001 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação, no 2º período letivo de 2001, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo único – A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 60,00 (sessenta reais) acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 05 de abril de 2001.

**Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria**

*Ref. p/Res. nº 2326
de 25/04/01*